**REGULAMENTO**

**1 - Das disposições gerais:**

* 1. - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, realizará, no dia 11 de novembro, a escolha das soberanas da 17ª Festa Nacional do Chimarrão.

**2 - Dos objetivos:**

**2.1** - Para a 17ª FENACHIM serão eleitas uma Rainha e duas Princesas.

**2.2** - As eleitas serão representantes oficiais do município nos eventos, ficando comprometidas com a comissão organizadora antes e durante a festa, até a escolha de suas sucessoras em 2025.

**2.3** - As candidatas deverão estar à disposição da comissão organizadora durante os eventos inseridos na programação oficial, que serão entregues no primeiro Encontro oficial das candidatas.

2.4 - Os eventos oficiais acima citados, serão exclusivamente realizados aos finais de semana, levando em conta os compromissos profissionais de cada uma das candidatas.

**3 - Da inscrição:**

**3.1** - O prazo de inscrição para o concurso à Rainha e Princesas da 17ª FENACHIM será do **dia 15 de maio de 2023 a 12 de julho de 2023**, na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, localizada na Rua Osvaldo Aranha, n° 1009 esquina com a Rua Barão do Triunfo, centro, de segunda a sexta feira, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min. O regulamento e a ficha de inscrição estarão à disposição, também, no site www.venancioaires.rs.gov.br.

**3.2** - Poderão participar do concurso, candidatas representando até (03) três entidades responsáveis e legalmente constituídas como: clubes sociais, esportivos, culturais, recreativos e de serviços, centros culturais e acadêmicos, empresas e associações de bairros.

**3.3** - Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser Brasileira, do sexo feminino;

b) Ter idade mínima de 18 anos (completos até a data limite da inscrição) e máxima de 30 anos;

c) Não estar grávida;

d) Ter domicílio em Venâncio Aires há, pelo menos, dois anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá estar participando ativamente na comunidade venâncio-airense;

e) Ter como escolaridade mínima Ensino Médio ou estar cursando;

f) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, em especial aos finais de semana, bem como se eleita, ter disponibilidade de participar de toda programação durante o período da Festa Nacional do Chimarrão;

g) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

h) Gozar de boa saúde;

i) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

**3.4** - As candidatas ficarão disponíveis à comissão organizadora do evento para sessão fotográfica, fotos estas, que serão usadas na divulgação do concurso.

**3.5** - Da documentação necessária:

A) Ofício de apresentação da(s) entidade(s) que representará;

B) Cópia da certidão de nascimento;

C) Cópia da carteira de identidade e CPF;

D) Cópia do título de eleitor;

E) Comprovante de residência;

F) Comprovante da escolaridade;

G) Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida;

H) Entrega do termo de compromisso, assinado, que consta na ficha de inscrição.

**3.6** - Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar declaração do empregador liberando-a para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso (se trabalha aos finais de semana) e a festa (se eleita for).

**3.7** - As candidatas ao título de Rainha e Princesas da 17ª Festa Nacional do Chimarrão serão conhecidas durante a programação do 2ª Festival Gastrômico e Cultural.

**4 - Critérios de avaliação**

**4.1** - Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composta por seis (06) etapas, sendo:

1ª Avaliação: **peso de 20% [**Prova escrita (nota de 0 à 10) e redação (nota de 0 à 10)];

2ª Avaliação: **peso de 10%** (Compromissos sociais conforme cronograma oficial - nota de 0 à 10);

3ª Avaliação: **peso de 10%** (Mateada - nota de 07 à 10);

4ª Avaliação: **peso de 20%** (Entrevista individual - nota de 07 à 10);

5ª Avaliação: **peso de 20%** (Coquetel - nota de 07 à 10)

6ª Avaliação: **peso de 20%** (Desfile - nota de 07 à 10)

**4.1.1** - Da 1ª Avaliação: **Peso de 20%** - Serão distribuídos em: 10 pontos (com notas de 0 à 10) para a Prova escrita, com conteúdos baseados em dados do município de Venâncio Aires (economia, cultura, política, social, geografia) e 10 pontos (com notas de 0 à 10) para o texto dissertativo-argumentativo com introdução, apresentando o tema e a tese; o desenvolvimento, responsável pela argumentação e defesa do ponto de vista; e a conclusão, que faz o fechamento das ideias e apresenta aproposta de intervenção. A prova escrita e a redação serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Referências: História de Venâncio Aires. Disponível em:

<https://www.venancioaires.rs.gov.br/municipio/001-historia-de-venancio-aires>.

Acesso em: 11 maio 2021.

MOURA, Maria Zulmira Portella de. **Venâncio Aires**: buscando raízes. Venâncio

Aires: AACEMUC, 2013. Disponível em:

<https://www.venancioaires.rs.gov.br/arq/municipio/mun-1523985362051784200.p

df>. Acesso em: 11 mai0 2021.

VOGT, Olgario Paulo (org.). **Abrindo o Baú de Memórias**: o museu de Venâncio

Aires conta a história do município. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

Sites: IBGE, Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Câmara de Vereadores, RVA,

Jornal Folha do Mate, Terra FM, Jornal Nossos Vales, notícias radiofônicas e

atualidades.

**4.1.2** - 2ª Avaliação: Peso de 10% - Compromisso Sociais

A segunda avaliação consiste na realização de etapas pré-concurso bem como a observância na pontualidade das candidatas nos compromissos.

1. Comparecimento e pontualidade nas seguintes etapas: Prova de conhecimentos gerais e redação, mateada e Entrevista com os jurados.
2. Comparecimento e participação nos compromissos com o pré-concurso: Show de talentos, visita a pontos turísticos, visita a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores, Vídeo de divulgação dos pontos turísticos conforme sorteio (para divulgar o Município), ensaios oficiais para o dia da escolha, comparecimento a imprensa local conforme cronograma estabelecido durante o pré concurso e Ação Social “Conte Comigo”.

As candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito as normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional.

**4.1.3** - 3ª Avaliação: Peso de 10% (nota de 07 a 10 pontos porém, o não comparecimento acarretará em nota zero) - Mateada com o preparo do chimarrão: será realizada no Parque do Chimarrão. Cada candidata deverá trazer seus pertences para o preparo do chimarrão, quando serão avaliados os quesitos a seguir:\* criatividade, funcionamento, forma de oferecer, habilidade no manuseio da cuia, colocação da bomba na cuia, ordem de como é servido o mate e grau de dificuldade do modelo escolhido.

**OBS:** cada jurado dará uma nota geral, considerando todos os critérios acima citados.

**4.1.4** - 4ª Avaliação: Peso de 20% ( os jurados irão avaliar cada candidata com nota de 07 a 10 pontos porém, o não comparecimento acarretará em nota zero) - Apresentação / Entrevista individual

**Entrevista individual**: com um corpo de jurados, no dia 10 de novembro de 2023, para análise e avaliação dos conhecimentos gerais da candidata. Conhecimentos gerais versarão sobre cultura, política, economia e atualidades. Também serão analisados, na entrevista individual, os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória da candidata;

**4.1.5** - 5ª Avaliação: Coquetel: Peso de 20% ( O Júri irá avaliar cada candidata com nota de 07 a 10 pontos porém, o não comparecimento acarretará em nota zero). Consiste em um coquetel com o corpo de jurados. Será avaliada a receptividade (nota de 07 à 10 pontos) e elegância/comportamento social (nota de 07 à 10).

**4.1.6** - 6ª Avaliação: Passarela – desfile: Peso de 20 % (o não comparecimento acarretará em nota zero). O desfile ocorrerá no ginásio Poliesportivo, no dia 11 de novembro de 2023. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: desenvoltura, simpatia, beleza e apresentação ao microfone. Em cada quesito, cada jurado irá avaliar com nota de 07 a 10 pontos.

**4.2** - As pontuações das candidatas serão dadas por cada jurado pelo sistema convencional sendo que cada um dos jurados irão assinar sua planilha, assim validando a.

**4.3** - No momento da apuração, será gerada uma planilha com todas as notas de cada jurado, devendo cada um assinar dando validade às mesmas na soma geral final.

**5 - DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**5.1 - O corpo de jurados do concurso será indicado pela comissão organizadora da escolha das Soberanas da 16ª FENACHIM e será composto de profissionais especializados, técnicos e personalidades, que conheçam os objetivos da Festa e os critérios em julgamento, bem como, os aspectos que identificam a Festa com o Sabor do Rio Grande.

**5.1.1** - A 1ª avaliação será realizada pela equipe de Professores da Secretaria Municipal de Educação de Venâncio Aires.

**5.1.2** - A 2ª avaliação será realizada pela comissão organizadora que acompanhará a programação do pré-concurso.

**5.1.3** - A 3ª avaliação será realizada por profissionais que conhecem a história e propriedades do Chimarrão.

**5.1.4** - As 4ª, 5ª e 6ª avaliações serão realizadas por um corpo de 7 (sete) jurados fixos, de conhecimento técnico em oratória, postura e conhecimentos gerais, definido pela comissão organizadora da escolha das Soberanas da 17ª FENACHIM.

**5.2** - Será eleita Rainha, a candidata que obter o maior número de pontos na soma geral das seis avaliações.

**5.2.1** - As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maior soma geral, respectivamente, nas seis avaliações.

**5.3** - Ao final do concurso, na noite de 11 de novembro de 2023, o resultado será entregue pelo Presidente do corpo de jurados, escolhido pelos seus integrantes, aos mestres de cerimônia do evento, os quais anunciarão ao público os nomes das vencedoras.

**5.4** - Considerando que as escolhidas terão o encargo maior de divulgar a Festa Nacional do Chimarrão, em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 4ª, 5ª, 6ª, 1ª, 3ª e 2ª, nesta ordem. Persistindo o empate, será eleita a candidata mais velha.

**5.5** - A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

**5.6** - O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão organizadora, em seus arquivos, pelo período de 10 dias, contados da divulgação do resultado.

**5.6.1** - Nesse período, as candidatas ou a(s) entidade(s) que as representam, poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas avaliações, tendo o direito de pedir uma cópia com a nota geral obtida em cada avaliação, na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

**6 - Dos trajes**

**6.1** - Para o desfile, as candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião e serão custeados pela comissão organizadora.

**6.2** - Ficará a cargo de cada candidata ou entidade representada, os custos com salão de beleza.

**6.3** - O mesmo traje será usado durante o período de divulgação da 17ª FENACHIM como traje adicional.

**7 - Dos Compromissos das Eleitas**

**7.1** - A Rainha e Princesas deverão estar à disposição da comissão social da 17ª FENACHIM, sempre que for preciso, no período que antecede o evento, divulgando, recepcionando autoridades, convidados e público em geral.

**7.2** - As eleitas deverão ter boa disposição para desempenhar seu papel da melhor maneira possível, estando informadas sobre tudo que está relacionado ao evento e ao município de Venâncio Aires.

**7.3** - Perante a indisponibilidade injustificada das eleitas, ou quebra de conduta, serão convocadas para deixarem seus cargos e serem substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, sendo uma decisão única da comissão organizadora e deverão devolver, inclusive, os trajes, faixas e coroa de Rainha e Princesas.

**7.4** - A responsabilidade de acompanhar e auxiliar as soberanas em seus compromissos fica inteiramente a cargo da comissão social que será apresentada pela Comissão Executiva, após conhecidas as Soberanas da 17ª FENACHIM.

**7.5** - A comissão social irá orientá-las sempre que for necessário, ficando expressamente proibido o envolvimento, manifestação e intromissão de familiares, convidados e namorados enquanto durar o mandato das vencedoras, e as mesmas deverão seguir as orientações dadas pela comissão devidamente credenciada.

**8 - Das obrigações da coordenação com as Soberanas:**

**8.1** - A Rainha e Princesas da 17ª FENACHIM ganharão 02 trajes, sendo um típico e outro social.

**8.2** - Será disponibilizado para as Soberanas, sempre que necessário, cabeleireiro e maquiagem em compromissos oficiais para representar o município.

**9 - Das torcidas**

**9.1** - Será permitida às torcidas o uso de bandeiras, adereços de mão, balões, banners, faixas e cartazes, apitos.

**9.2** - Não serão permitidos instrumentos de sopro, pó químico, buzinas de ar comprimido, caixas de som para exteriorizar qualquer manifestação das torcidas, qualquer artefato que produza fumaça, como sinalizadores ou similares.

**9.3** - Os espaços de cada torcida serão demarcados e sorteados pela comissão organizadora, na presença das candidatas.

**9.4** - Cada torcida deverá eleger um chefe de torcida e somente este poderá se dirigir ao coordenador geral das mesmas.

**9.5** - As torcidas poderão arrumar o espaço na sexta feira dia 10 de novembro das 18 horas às 23 horas. Após este horário não será permitido o acesso de pessoas no local do evento.

**9.6** - As torcidas somente poderão se manifestar durante o desfile da sua candidata e coletivo ou quando solicitada pelo cerimonial.

**9.7** - Serão premiadas duas torcidas: a maior (pela venda de ingressos) e a melhor (pela comissão organizadora).

**9.8** - Os portões do Parque Municipal do Chimarrão e do Poliesportivo serão abertos dia 11 de novembro de 2023 às 17 horas.

**9.9** - Será avaliado nas torcidas: disciplina, organização, criatividade e animação.

**9.10** - Em caso de manifestações negativas de qualquer natureza entre as torcidas, serão penalizadas, acarretando na perda de 02 (dois) pontos para sua candidata.

**10 - Da venda de ingressos:**

**10.1** - A venda de ingressos serão realizados somente através das candidatas de forma antecipada, não havendo ingresso disponível na noite do baile.

**11 - Das disposições finais:**

**11.1** - Não serão aceitas inscrições de candidatas que já foram soberanas da Festa.

**11.2** - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela comissão organizadora do evento, a qual tem o pleno poder de decisão e revogar quando for necessário.